

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48

NIRE 41300071977

AVISO AOS ACIONISTAS – AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. ("Companhia"), vem pelo presente, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, informar sobre a realização de aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia nesta data, prestando assim abaixo as informações aplicáveis conforme indicadas no Anexo 30-XXXII da referida instrução.

O aumento de capital se dará no âmbito da oferta pública de distribuição primária subsequente (*follow-on*), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

1) Valor do Aumento e do Novo Capital Social:

O capital social da Companhia passará de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais), dividido em 87.800.000 (oitenta e sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 742.700.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 141.800.000 (cento e quarenta e um milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, um aumento, portanto, no montante de R\$ 353.700.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão, em decorrência da Oferta, de 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O preço por Ação foi de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

2) Explicação pormenorizada das razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O aumento de capital tem por objetivo: (i) o crescimento de contratos com instituições públicas; (ii) a expansão do negócio *Positivo as a Service* e de outras Avenidas de Crescimento, orgânica e/ou inorganicamente; e (iii) reforçar a estrutura de capital da Companhia. Além da diluição a ser verificada pelos acionistas que não participarem da Oferta por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital.

3) Cópia do parecer do conselho fiscal

O parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital foi divulgado e está disponível para consulta nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.positivotecnologia.com.br), e segue abaixo transcrito:

"Os membros do Conselho Fiscal da Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta do Conselho de Administração da Companhia e opinaram favoravelmente ao aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, mediante a realização de oferta pública de distribuição primária subsequente (follow-on) de 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Ações" e "Oferta", respectivamente), ao preço por ação de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) ("Preço por Ação"). Com referido aumento, o capital social da Companhia passará de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais), dividido em 87.800.000 (oitenta e sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 742.700.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 141.800.000 (cento e quarenta e um milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, um aumento, portanto, no montante de R\$ 353.700.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e setecentos mil reais). O Preço por Ação foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta, que teve como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão a Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) coletadas junto a investidores no âmbito da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação foi justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas foi aferido por meio da realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete (a) o valor pelo qual os investidores da Oferta apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e (b) a cotação das Ações na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia."

4) Destinação dos Recursos

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta para: (i) o crescimento de contratos com instituições públicas; (ii) a expansão do negócio *Positivo as a Service* e de outras Avenidas de Crescimento, orgânica e/ou inorganicamente; e (iii) reforçar a estrutura de capital da Companhia.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

5) Número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas, em decorrência da Oferta, 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6) Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia, conforme vigentes nesta data, dentre os quais: (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que a cada Ação corresponderá um voto; (ii) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço); (iv) direito de alienação das ações ao acionista adquirente, caso este venha a adquirir ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% do total de ações de emissão da Companhia, nos termos do art. 42 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, vide item “18.1. Descrever os Direitos de Cada Classe e Espécie de Ação Emitida” do Formulário de Referência da Companhia.

7) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Nos termos do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, poderia ter sido, mas não foi aceita a participação de Investidores Profissionais no Procedimento de Bookbuilding que sejam Pessoas Vinculadas.. Foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada, não tendo sido permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

De forma a dar cumprimento ao artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade aos acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas. Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no aumento de capital.

8) Preço de emissão das novas ações

No âmbito da Oferta, foi concluído o Procedimento de Bookbuilding, com o estabelecimento de um preço por Ação de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

9) Valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

A totalidade dos recursos da Oferta será destinada ao aumento do capital social da Companhia, sem destinação a reserva de capital.

10) Opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

O preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas.

11) Critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço por Ação foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta, que teve como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão a Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse, em função da

qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) coletadas junto a investidores no âmbito da Oferta ("Procedimento de *Bookbuilding*")

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação foi justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas foi aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete (a) o valor pelo qual os investidores da Oferta apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e (b) a cotação das Ações na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia.

12) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não aplicável, uma vez que o preço de emissão não foi fixado com ágio ou deságio, tendo sido fixado de acordo com os parâmetros indicados no item 11 acima..

13) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a. cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

Ano	Ações - B3		
	Mínima	Média	Máxima
	(em R\$)		
2017.....	2,81	3,48	4,32
..			
2018.....	2,04	2,76	3,79
..			
2019..	2,20	3,55	11,47

b. cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

Trimestre	Ações - B3		
	Mínima	Média	Máxima
	(em R\$)		
1º Trimestre de 2018	3,19	3,49	3,79
.....			

2º Trimestre de 2018	2,24	2,86	3,48
.....			
3º Trimestre de 2018	2,04	2,40	2,75
.....			
4º Trimestre de 2018	2,06	2,30	2,54
.....			
1º Trimestre de 2019	2,22	2,33	2,46
.....			
2º Trimestre de 2019	2,20	2,31	2,62
.....			
3º Trimestre de 2019	2,53	3,12	3,81
.....			
4º Trimestre de 2019	3,42	6,48	11,47
.....			

c. cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e

Últimos 6 (seis) meses	Ações - B3		
	Mínima	Média	Máxima
	(em R\$)		
Julho de 2019	2,53	2,61	2,87
.....			
Agosto de 2019	2,81	3,15	3,37
.....			
Setembro de 2019	3,30	3,62	3,81
.....			
Outubro de 2019	3,42	3,73	4,20
.....			
Novembro de 2019	4,30	5,85	7,61
.....			

Dezembro de 2019	7,52	10,33	11,47
---------------------	------	-------	-------

.....

d. cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

Valor Mobiliário	Cotação Média – Últimos 90 dias (01/11/19 a 30/01/20) - B3 (em R\$)
Ações ordinárias	8,67

.....

14) Preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não foram realizados aumentos do capital da Companhia nos últimos 3 (três) anos.

15) Percentual de diluição potencial resultante da emissão

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação, com base no patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2019 e considerando os impactos da realização da Oferta:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação	6,55
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2019	6,02
Aumento (diminuição) no valor patrimonial contábil líquido por ação em 30 de setembro de 2019 para os atuais Acionistas	0,06
Valor patrimonial por ação em 30 de setembro de 2019 ajustado para refletir a Oferta	6,08
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para novos investidores ⁽¹⁾	0,47
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽²⁾	7,14%

⁽¹⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação de R\$6,55 a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia, imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽²⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

16) Prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

O Preço por Ação será devido na data da liquidação física e financeira da Oferta, que será realizada em 04/02/2020, com a entrega das Ações aos respectivos investidores, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis.

17) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

A emissão das Ações em decorrência da Oferta será realizada com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia.

Não obstante, a Oferta contou com o direito de prioridade aos acionistas da Companhia para subscrição da totalidade das novas Ações, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476.

18) Proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta.

19) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável.

Curitiba, 30 de janeiro de 2020.

PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO
Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores